

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1. Abertura do concurso

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção e recrutamento de um técnico especializado, no âmbito do Plano Ação para a Desenvolvimento Digital das Escolas.

2. Duração do contrato e horário de trabalho

O regime de contrato de trabalho é a termo resolutivo, com a data final de 31/08/2025. O horário de trabalho semanal é de 18 horas.

3. Identificação do local de trabalho

As funções serão desenvolvidas na EBI/ JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo, Crato.

4. Caracterização das funções

Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das Escola (PADDE). Na concretização da dimensão Organizacional: Infraestruturas e Equipamentos. A equipa PADDE deverá garantir, conjuntamente com a autarquia, que as infraestruturas sejam “adequadas, fiáveis e seguras”.

5. Requisitos de admissão

Curso de Qualificação Nível 4 na área das Ciências Informáticas: Técnico de Informática.

6. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escobar (www.dgae.mec.pt)

7. Critérios de seleção e ponderações a aplicar

- a) Avaliação do portfólio, com uma ponderação de **30%**
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de **35%**
- c) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de **35%**

7.1. Avaliação do portfólio (30%)

7.1.1. Entrega do portfólio

O portfólio deve ser enviado para a escola, designadamente para o endereço eletrónico dos serviços administrativos (secretaria.aec@cm-crato.pt), até ao dia **24 de outubro** (de acordo com os termos do disposto no nº3, do artigo 39º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, o procedimento de seleção é aberto pelo órgão de direção do agrupamento pelo prazo de 3 dias úteis).

7.1.2. Avaliação do portfólio

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos e possui uma ponderação de **30%**, na qual se incluem dois **subcritérios**, designadamente:

- i) habilitações académicas, com uma ponderação de **15%**
- ii) experiência profissional/ desenvolvimento de projetos, com uma ponderação de **15%**

Cada um dos subcritérios possui os indicadores e a pontuação constantes no Quadro seguinte.

Subcritérios	Indicadores	Pontuação
Habilitações académicas (15%)	Curso de Qualificação Nível 4, na área das Ciências Informáticas: Técnico de Informática	5
	Licenciatura ou Mestrado Integrado em TIC	3
	Mestrado/ Pós-Graduação em TIC	1
Experiência profissional/ Desenvolvimento de projetos (15%)	Em contexto escolar/ Centro de formação	5
	Em contexto não escolar/ Centro de formação	3
	Não houve lugar ao desenvolvimento de projetos	1

7.2. Número de anos de experiência profissional na área (35%)

O “número de anos de experiência profissional na área” visa diferenciar os candidatos através da sua experiência profissional e possui uma ponderação de **35%**.

As declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias ou horas.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” possui o indicador “tempo de serviço prestado”,

os respetivos itens e a pontuação constantes no Quadro da página seguinte.

Critério	Indicador: Tempo de serviço prestado (em dias)	Pontuação
Número de anos de experiência profissional na área	0	1
	1 a 731	2
	732 a 2190	3
	2191 a 3650	4
	Mais de 3650	5

7.3. Entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com o perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar, nomeadamente: comunicação, relações interpessoais, motivação, flexibilidade de horário face às necessidades.

Depois de efetuada a seriação, os candidatos serão convocados por tranches sucessivas de cinco elementos, por ordem decrescente da graduação resultante da aplicação dos outros dois critérios de seleção, até à satisfação das necessidades. O guião da entrevista inclui quatro subcritérios como se indica no Quadro seguinte.

Subcritérios do guião da entrevista	Percentagem	Pontuação
Conhecimento das funções e responsabilidade de um Técnico de Informática em contexto escolar	10%	Elevado – 5 Bom – 4 Suficiente – 3 Reduzido – 2 Fraco – 1
Capacidade de resposta a situações concretas	10%	
Capacidade de comunicação	5%	
Capacidade de relacionamento interpessoal	10%	

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da entrevista de avaliação de competências, de todos os documentos que atestem os dados declarados no portfólio.

A falta à entrevista implica a exclusão do candidato do processo concursal.

As entrevistas de avaliação de competências são realizadas por um júri constituído por um elemento da direção e dois elementos da área, podendo qualquer um deles delegar essa função num outro docente ou técnico especializado em exercício de funções no Agrupamento de Escolas do Crato.

8. Utilização faseada dos métodos de seleção

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- 1) aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, dos critérios de seleção “Avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.
- 2) aplicação do critério de seleção “Entrevista de avaliação de competências” apenas a parte dos candidatos, a convocar por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade.
- 3) dispensa de aplicação do critério de seleção “Entrevista de avaliação de competências” aos restantes candidatos.

9. Publicitação dos resultados

A publicitação dos resultados obtidos aquando da aplicação dos critérios de seleção “Avaliação do portfólio” e “Número de anos de experiência profissional na área” é efetuada através de lista ordenada afixada em local visível e público, e ainda, na página eletrónica do Agrupamento.

Os candidatos são notificados para a realização da “Entrevista de avaliação de competências” por correio eletrónico, ou telefonicamente, em conformidade com os métodos de seleção.

Após a conclusão de todos os métodos de seleção aplicados, é publicitada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, submetida à homologação da Diretora.

Ao candidato selecionado será comunicada a decisão através da aplicação eletrónica da DGAE.

10. Critérios de desempate

Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o valor mais elevado obtido na entrevista. Caso se mantenha o empate, o segundo critério será o “número de anos de experiência profissional na área”.

11. Apresentação de documentos

Por motivos de celeridade do procedimento concursal, de parcimónia e necessidade de comprovar os dados declarados no portfólio, os documentos deverão ser digitalizados num único ficheiro Word ou PDF pela seguinte ordem sequencial de apresentação:

- 1) Certificado de Habilitações:
 - Curso de qualificação nível 4 na área das ciências informáticas: técnico de informática
 - Licenciatura
 - Mestrado e/ou Pós-Graduação
- 2) Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar e outros

3) Declaração do desenvolvimento de ações formativas

12. Prazo para aceitação da colocação e apresentação ao serviço

O candidato selecionado deve aceitar a colocação, na aplicação eletrónica da DGAE, até ao dia útil seguinte ao da comunicação e apresentar-se na escola até ao segundo dia útil ao da comunicação da colocação.

O não cumprimento deste procedimento determina a exclusão do candidato.

Crato, 22 de outubro 2024

A Diretora,

(Lucía Gonçalves)

